

Lei Nº115 de 11 de Dezembro de 2000.

"Institui anexo a Lei nº. 105 de 14 de Julho de 2000 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001 e dá outras providências."

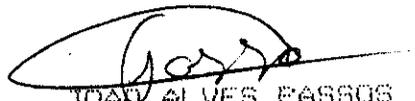
O Povo do Município de São José da Barra, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica instituído o Anexo das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2001 de acordo com o disposto no artigo 165 da Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Barra, 11 de Dezembro de 2000.


JOÃO ALVES PASSOS
Prefeito Municipal